



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Conselho Previdenciário, Fiscal e Comitê de Investimentos

ATA nº 37/2021 - CONSELHO PREVIDENCIÁRIO; nº 35/2021 – CONSELHO FISCAL e nº 35/2021 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS do dia 07/10/2021 – Ata de Reunião em conjunto do

Conselho Previdenciário, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos que se reuniu na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, do dia sete de outubro de dois mil e vinte um, em acordo com as Portarias nº 289/2021 e nº 292/2021, estando presentes os membros do Conselho Previdenciário: **Rodolfo Tanus Madeira (Presidente), Michelle Crozoé de Souza, Adriana Karina Dias, Gabriel de Miranda Peçanha, Junir de Miranda Gomes, Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza, Surama Roberto Soutinho de Oliveira, e Juciara da Silva Sobrinho Oliveira**, além do Presidente do Macaeprev e membro **Cláudio de Freitas Duarte**; os Membros do Conselho Fiscal, **Julio Cesar Viana Carlos, Susan Cristina Venturini Ferraz e Carla Mussi Ramos**; os Membros do Comitê de Investimentos **Alfredo Tanos Filho, Cláudio de Freitas Duarte, Erenildo Motta da Silva Junior, Isabella Felix Viana, José Eduardo da Silva Guinancio, Maria Auxiliadora de Moura Ferreira, Patric Alves de Vasconcellos e Rose Mary Gomes** para em conjunto analisarem sobre os temas apresentados. Iniciada a Reunião foi passada a palavra para o Presidente da Comissão do Cálculo atuarial do Instituto que em cumprimento ao processo do Cálculo Atuarial 2021, transmitiu as seguintes informações: **1) COMISSÃO:** A Portaria nº 003/2021 publicada em 12/01/2021 instituiu a Comissão do Cálculo Atuarial foi instaurada de forma definitiva para acompanhar o processo de realização de cada estudo atuarial, da contratação até a sua conclusão, tendo modificação quanto aos membros que passam a ser os senhores Alexandre de Siqueira Salles, Mat. 44055; Deroce Barcelos Alves, Mat. 27809, que constituem a participação da PMM neste processo, além dos membros José Eduardo da Silva Guinâncio, Mat. 17339; Júlio Cesar Viana Carlos, Mat. 42.798 e Thatiane Pessanha Diniz Fernandes, Mat. 17931, tendo a minha presidência. **2) EMPRESA:** A empresa escolhida para execução do cálculo atuarial 2021, com base em dez/2020 foi a ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA (ETAA), CNPJ 57.125.353/0001-35, tendo como responsável técnico o senhor Atuário Richard Dutzmann, MIBA nº 935 no valor total do serviço de R\$ 14.800,00, através do processo 310387/2020. **3) RESULTADO SÍNTESE:** O relatório final atuarial completo nos foi encaminhado no dia 02/08/2021 (impresso), e a postagem do Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial (DRAA) e a Nota Técnica Atuarial (NTA) foram finalizados no ambiente virtual do CADPREV do SPS em 30/06/2021. O item 7.6 da página 36 do relatório atuarial e a página 19 do DRAA apresentam que o Resultado da reavaliação atuarial de 2021, base 2020 é um **SUPERÁVIT TÉCNICO** na ordem de R\$ 96.260.178,08. Porém, o Presidente da Comissão do Cálculo Atuarial observa que a diferença entre o Ativo Real Ajustado (R\$ +3.236.918.374,34 – Patrimônio garantidor de benefícios), somados a

Erenildo

Ramos

Cláudio de Freitas Duarte

Patric Alves de Vasconcellos



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Conselho Previdenciário, Fiscal e Comitê de Investimentos**

Previdenciária a receber (R\$ + 402.326.740,41) e a Provisão Matemática (R\$ - 4.290.217.939,61 – Estimativa de gastos com benefícios) ambos posicionados em 31/12/2020, representa um *déficit* de R\$- 650.972.824,86, (conforme página 32 do DRAA e 03 do relatório) e pode se concluir que o superávit foi encontrado considerando o valor total restante da Lei Complementar nº 243/2015 (Lei dos Aportes) denominado na avaliação por Déficit Equacionado (R\$ + 747.233.002,93) a receber, valor este que segundo o atuário, encontra-se corrigido pela taxa de juros.

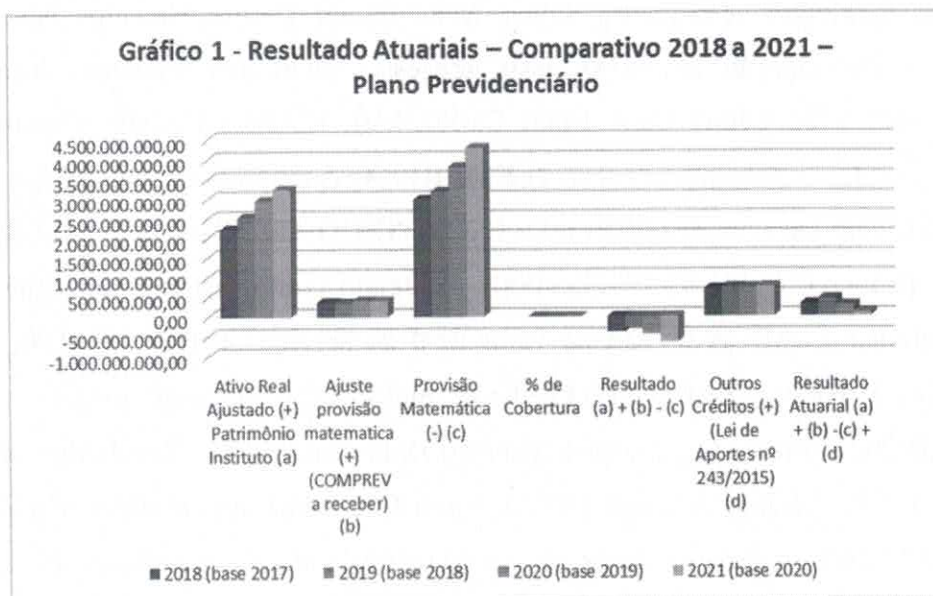
Quadro 5 – Resultado Atuariais – Comparativo 2018 a 2021 – Plano Previdenciário

Ano da Avaliação	Ativo Real Ajustado (+) Patrimônio Instituto (a)	Var (%)	Ajuste provisão matemática (+) (COMPREV a receber) (b)	Provisão Matemática (-) (c)	Var (%)	% de Cobertura	Resultado (a) + (b) - (c)	Var (%)	Outros Créditos (+) (Lei de Aportes nº 243/2015) (d)	Resultado Atuarial (a) + (b) - (c) + (d)	Var (%)
2018 (base 2017)	2.230.219.312,07		365.044.236,29	2.984.359.677,44			-389.096.129,08		697.802.381,00	308.706.251,92	
2019 (base 2018)	2.530.859.079,31	13,48	357.039.013,99	3.186.023.700,27	6,76	79,44	-298.125.606,97	-23,38	735.652.023,99	437.526.417,02	41,73
2020 (base 2019)	2.952.934.524,90	16,68	401.585.271,36	3.804.933.705,15	19,43	77,61	-450.413.908,89	51,08	726.943.095,58	276.529.186,69	-36,80
2021 (base 2020)	3.236.918.374,34	9,62	402.326.740,41	4.290.217.939,61	12,75	75,45	-650.972.824,86	44,53	747.233.002,93	96.260.178,07	-65,19

Fonte: Avaliações atuariais anteriores - Elaborado por: Patric Vasconcellos

Obs.: eventual divergência de valores de Provisão Matemática (c) em relação ao relatado em avaliações anteriores deve-se a alteração no procedimento orientado pela Secretaria de Previdência, passando a ser calculados desconsiderando a Compensação Previdenciária.

Gráfico 1 - Resultado Atuariais – Comparativo 2018 a 2021 – Plano Previdenciário



Fonte: Avaliações atuariais anteriores - Elaborado por: Patric Vasconcellos



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Conselho Previdenciário, Fiscal e Comitê de Investimentos

O quadro e o gráfico acima nos mostram uma evolução atuarial considerando o Ativo Real Ajustado (patrimônio) posicionado em cada final do exercício frente à Provisão Matemática (Benefícios concedidos e a conceder), sua cobertura e resultado atuarial. Os resultados atuariais dos últimos 4 anos mostram uma queda do percentual do Patrimônio de dezembro 2019 (16,68 %) para dezembro de 2020 (9,62 %), mesmo com o atingimento em 57,34 % da meta atuarial em 2020. Muito embora a variação do patrimônio em valor tenha ultrapassado cerca de R\$ 300.000.000,00 em dez/2018, em termos de percentual em 2018 tivemos 16,56 % de evolução e em 2019 retrata queda para 13,48 %, como posterior recuperação para 16,68 % em 2020, alta de três virgula vinte pontos percentuais. Mas este percentual voltou a cair em 2021 para 9,62% de evolução. Quanto a Provisão Matemática, houve um aumento de 2019 (6,76 %) para 2020 (12,75 %) e novamente queda em 2021 (12,75%), o que pode ser explicado pelo efeito do enquadramento da educação e acerto de triênios concedidos entre os meses de janeiro a abril de 2019 e 2020. Ainda quanto a provisão matemática, é preciso dizer que alteração no procedimento orientado pela Secretaria de Previdência, fez com que a provisão matemática fosse calculada desconsiderando a Compensação Previdenciária. Por isto, pode haver diferenças de valores em relatórios e avaliações dos anos anteriores. Sendo assim, o índice de cobertura também foi alterado. Já o percentual do **Resultado Atuarial** em 2019, apresentou superávit técnico de R\$ 437.526417,02 vindo de um alta de 41,73% do ano anterior. Já em 2020, teve uma queda expressiva para R\$ 276.529.186,69, ou queda de -36,80 %, e novamente outra queda em 2021 para R\$ 96.260.178,07 (-65,19 %). Três fatores contribuíram para a diminuição do superávit técnico que foram: 1) o aumento expressivo da Provisão Matemática; 2) a alteração na aplicação de tábuas de mortalidade, com a tabela do IBGE atualizada, cuja renovação anual reflete o incremento na expectativa de vida dos participantes, gerando aumento da responsabilidade do plano de benefícios. e 3) A aplicação de taxa de juros real inferior à praticada no exercício anterior, instituída pela portaria nº 464/2018 e suas instruções normativas, produzindo menor desconto ao se trazer o montante da responsabilidade do plano a valor presente. Segue abaixo um quadro comparativo contendo as hipóteses utilizadas nas ultimas 3 avaliações:

Quadro 1 – Hipóteses – Comparativo dos anos-base 2018 a 2020

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	dez 2018	dez 2019	dez 2020
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 – ambos os sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - separada por sexo	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2018 - separada por sexo
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 – ambos os sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - separada por sexo	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2018 - separada por sexo
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável	não aplicável



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Conselho Previdenciário, Fiscal e Comitê de Investimentos

HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		dez 2018	dez 2019	dez 2020
Composição da família de Servidores e Aposentados		pele real	pele real	pele real
Entrada em Aposentadoria		pele real	pele real	pele real
Geração Futura de Novos Entrantes		pele banco de dados, com reposição de 1:1	pele banco de dados, com reposição de 1:1	pele banco de dados, com reposição de 1:1
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego
	Idade x qS Calculado		Idade x qS Calculado	Idade x qS Calculado
	Até 25	1%	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%	Acima de 60	0%
HIPÓTESES ECONÔMICAS		dez 2018	dez 2019	dez 2020
Inflação Futura		0,00%	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários		Crescimento real do salário pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos (descontando o IPCA do período) limitado ao mínimo de 1,00% ao ano.	Crescimento real do salário pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos (descontando o IPCA do período) limitado ao mínimo de 1,00% ao ano.	Crescimento real do salário pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos (descontando o IPCA do período) limitado ao mínimo de 1,00% ao ano.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios		0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem, em grande parte, vinculados à correção monetária do RGPS.	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem, em grande parte, vinculados à correção monetária do RGPS.	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem, em grande parte, vinculados à correção monetária do RGPS.
Indexador		Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe / sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo Salários		0,97	0,98	0,98
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios		0,97	0,98	0,98
HIPÓTESE FINANCEIRA		dez 2018	dez 2019	dez 2020
Taxa Real Anual de Juros		6,00% Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 0,00% Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5,87% Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 5,84% Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5,42% Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 5,35% Fundo em Repartição (Plano Financeiro)

Fonte: Relatórios e DRAA das últimas 3 avaliações



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Conselho Previdenciário, Fiscal e Comitê de Investimentos

Cabe dizer que este resultado não contemplou ainda: 1) Àqueles servidores que completaram os requisitos para novos triênios até a data da publicação da Lei complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 que porventura não tenha sido ainda publicado e não efetivados na folha de pagamento; 2) Àqueles servidores que completaram os requisitos para a incorporação no período de 2013 até a data da decisão concessiva da liminar integrada pela decisão que julgou os embargos de declaração que declarou inconstitucional e que tal direito possa atingir o número estimado de 250 servidores (atualmente em Julgamento na 2ª instância); 3) Nem a refixação de possíveis benefícios de aposentadoria por invalidez fixados de maneira provisória; 4) Nem os reajustes que preveem a manutenção do valor real, que são constitucionais e que não foram concedidos referentes a servidores ativos, aposentados e pensionistas anos de 2016 a 2020, conforme preceitua os artigos 37, inciso X e 40, § 8º; 5) Àqueles demais servidores estimados em 8.763, que são de outras carreiras que poderão requerer seu enquadramento alegando isonomia com os servidores da educação. Todos estes fatores poderão gerar diferença no resultado atuarial, como também a possibilidade de aumento da receita de contribuição.

4) REPACTUAÇÃO DO PLANO DE APORTES: De acordo com o artigo 81 da Portaria nº 464/2018, permitiu-se aos Institutos que haviam instituído plano de equacionamento de déficit anterior a referida portaria, a realizarem a repactuação do plano de aportes, que no caso específico de Macaé, fora aquele instituído pela Lei Complementar nº 243/2015. Sendo assim, com a previsão legal constante no art. 2º da Instrução Normativa nº 07/2018, a avaliação atuarial mostrou as opções de amortização de déficit atuarial, sem a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA) e com a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Sem a utilização do LDA o déficit a ser equacionado é de R\$ - 650.972.824,86. Utilizando-se da dedução do LDA, o valor do déficit varia conforme a escolha da opção. O atuário estabeleceu um Quadro Comparativo das opções de cobertura do déficit técnico (item 9.3 da página 49 do relatório), contendo mais 3 opções de equacionamento do déficit atuarial definidas tanto em alíquota quanto em aportes, que são: Cenário I, Cenário II, Cenário III, conforme transcrito abaixo:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Soliano', 'Romeus', 'melange', and others.]



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Conselho Previdenciário, Fiscal e Comitê de Investimentos

4.1 Quadro Comparativo das Opções de Cobertura do Déficit

ANO	ATUAL	CENÁRIO I		CENÁRIO II		CENÁRIO III	
	APORTES	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2021	14.830.732,91	41.886.076,30	39,36%	14.830.732,91	13,94%	38.194.208,05	35,89%
2022	23.451.837,95	41.886.076,30	39,36%	23.451.837,95	22,04%	38.194.208,05	35,89%
2023	37.084.391,36	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2024	42.018.042,98	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2025	44.295.420,91	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2026	46.696.232,73	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2027	49.227.168,54	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2028	51.895.281,07	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2029	54.708.005,31	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2030	57.673.179,20	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2031	60.799.065,51	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2032	64.094.374,86	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2033	67.568.289,98	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2034	71.230.491,29	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2035	75.091.183,92	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2036	79.161.126,09	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2037	83.451.659,12	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2038	87.974.739,05	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2039	92.742.969,91	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2040	97.769.638,87	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2041	103.068.753,30	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2042	108.655.079,73	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2043	114.544.185,05	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	38.194.208,05	35,89%
2044	-	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	-	0,00%
2045	-	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	-	0,00%
2046	-	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	-	0,00%
2047	-	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	-	0,00%
2048	-	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	-	0,00%
2049	-	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	-	0,00%
2050	-	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	-	0,00%
2051	-	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	-	0,00%
2052	-	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	-	0,00%
2053	-	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	-	0,00%
2054	-	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	-	0,00%
2055	-	41.886.076,30	39,36%	29.672.481,91	27,88%	-	0,00%
2056	-	-	0,00%	29.672.481,91	27,88%	-	0,00%

Fonte: AVAT 2021, base 2020.

Sendo uma responsabilidade do Ente, o Macaeprev procedeu ofício ao Chefe do Poder Executivo e executou uma apresentação no dia 18/06/2021 para o Exmo. Sr. Prefeito, Secretário de Fazenda, Sr. Carlos Wagner de Moraes e Subsecretário de Fazenda, Sr. Deroce Barcelos Alves, para que este procedesse a decisão de repactuar ou não o Plano de Aportes estabelecido pela Lei Complementar nº 243/2015 e qual das Opções escolheria para a repactuação. Após sua análise, o Chefe do Poder Executivo emitiu "De acordo" no finalizar da apresentação e isto foi ratificado através do ofício nº 10237/2021 de 21/06/2021 da Secretaria de Fazenda no qual foi escolhida a opção pelo CENARIO II através de aportes anuais. Na página 45 do relatório atuarial a opção pelo Cenário II por aportes possui uma dedução de Limite de Déficit Atuarial (LDA) de R\$ 205.056.439,83. Assim, o valor considerado para repactuação é de: - 650.972.824,86 (déficit) + 205.056.439,83 (LDA) = - 445.916.385,03 (déficit a ser equacionado). Além disto, consta no processo administrativo do cálculo atuarial, minuta de Projeto de Lei assinada por diversos servidores quanto a repactuação do plano de aportes que segue anexo a esta ata e a repactuação do plano de aportes deve ser efetivada dentro do



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Conselho Previdenciário, Fiscal e Comitê de Investimentos

exercício a qual a avaliação foi feita, ou seja, ter sido implementada em Lei até 31/12/2021. Cabe destacar o art. 1º quanto à adequação da alíquota da parte patronal de 13,88 % para 14,00%, e o art. 4º que versa que as anualidades do plano de aportes escolhido deverão ser corrigidas pelo IPCA da data base da avaliação (dez/2020) até a data do efetivo pagamento. É preciso ressaltar que de acordo com art. 2º da instrução normativa nº 07/2018 a dedução do LDA não se aplica nas seguintes situações, das quais destaca-se “§ 2º, II - em caso de alteração de legislação do ente federativo que resulte em transferência de beneficiários para a responsabilidade do RPPS”; Também é preciso dizer que conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria MPS nº 746/2011, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeira. **5) ESTIMATIVA DO RESULTADO FINANCEIRO:** Em dezembro de 2018, temos o Total de Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária em R\$ 172.745.662,50, e o total de despesas com benefícios do plano em R\$ 64.099.406,68, gerando um excedente de R\$ 108.646.255,82. Já em dezembro de 2019, temos o Total de Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária em R\$ 192.021.521,81, e o total de despesas com benefícios do plano em R\$ 76.162.117,62, gerando um excedente de R\$ 115.859.404,19. Em dezembro de 2020, temos o Total de Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária em R\$ 207.447.017,90 (alta de 8,03 %), e o total de despesas com benefícios do plano em R\$ 115.506.612,44 (alta de 51,05 %), gerando um excedente de R\$ 91.940.405,46 (queda de 20,65 %). De acordo com a página 20 do DRAA postado via WEB o Instituto encontra-se com “Total de Receitas Estimadas para o exercício de 2021” de R\$ 124.658.818,26; o “Total de Despesas Estimadas para o exercício de 2021” de R\$ 131.429.496,03, o que gera o “Resultado Financeiro Estimado para o Exercício” de 2021 em déficit de R\$ - 6.770.677,77. **6) ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO:** Na tabela abaixo apresenta uma evolução dos custos previdenciários nos últimos 4 anos, e de maneira resumida, expõem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência Municipal.

9.1 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Ano da Avaliação	2018 (base 2017)	2019 (base 2018)	2020 (base 2019)	2021 (base 2020)
CUSTO NORMAL				
CUSTO NORMAL ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)				
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	17,53	17,56	20,38	20,91
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	5,63	5,65	6,48	5,97
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	2,24	2,46	0,00	0,00
TOTAL DO CUSTO ANUAL PREVISTO	25,40	25,67	26,86	26,88



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Conselho Previdenciário, Fiscal e Comitê de Investimentos

9.2 Alíquotas de custeio normal definidas nas avaliações atuariais

ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, DEFINIDAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL	2018 (base 2017)	2019 (base 2018)	2020 (base 2019)	2021 (base 2020)
Parte Servidor – Contribuição Normal	11,00	11,00	14,00	14,00
Parte Ente Federativo - Contribuição Normal	14,40	14,67	12,86	12,88
Taxa de Administração	1,10	1,13	1,14	1,00
Total da Alíquota de Custeio definida Parte Patronal (Ente + Taxa. Administração)	15,50	15,80	14,00	13,88*

Considerando a publicação da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 que trouxe no art. 11º que fixou a alíquota dos servidores da União em 14%, bem como o § 4º do art. 9º que versa que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui **déficit** atuarial a ser equacionado. Considerando o § 5º do art. 9º que versa que para fins do disposto no § 4º, não será considerada como ausência de **déficit**, a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit, o que é possível identificar que não é o caso do município de Macaé, o Atuário a partir de 2020, já apontava a necessidade de majoração da alíquota da parte do servidor em adequação a referida Emenda Constitucional nº 103/2019. Desta forma, *A alíquota de contribuição do ente federativo deverá ser equivalente a **14%** sobre a total da folha de pagamento do pessoal em atividade, mantendo a **relação mínima de 1:1** entre ente federativo e segurados. Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS. Cabe ressaltar que, quanto a adequação da alíquota da parte do servidor, já houve a publicação da Lei nº 4756/2021 que instituiu em 14% a partir de 01/11/2021. Quanto a majoração da alíquota da parte patronal de 13,88% para 14%, a extinção do plano de equacionamento relativo ao 0,12% e a repactuação do plano de aportes encontram-se em um mesmo projeto de Lei em tramitação. Outrossim, é preciso dizer que neste momento em consulta ao CADPREV o CRP do ente encontra-se irregular, com ultima validade em 30/06/2021 e o nosso Ente está com dois critérios irregulares no CRP: “Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal” que diz respeito a adequação a Emenda Constitucional nº 103 quanto a limitação do rol de benefícios somente a aposentadorias e pensões e “Observância dos limites de contribuição do ente” justamente pela não comprovação em lei de adequação das alíquotas da parte patronal explicada acima. **Também alerta-se que a não adoção de medida imediata para a implementação de alíquota correspondente apontada na reavaliação através de Lei Municipal contribui para um resultado deficitário na reavaliação atuarial do ano seguinte.** 7) **LEI DOS APORTES:** Quanto ao cumprimento da Lei nº 243/2015 e em cumprimento ao que estabelece a Portaria 464/2019, art. 50, § 1º, inciso III, as parcelas são as que se seguem: 2019 (4ª parcela): previsto = R\$ 5.062,500,00; corrigido e recebido = R\$ 8.148.952,44; 2020 (5ª parcela): previsto = R\$ 7.593.750,00; corrigido e



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Conselho Previdenciário, Fiscal e Comitê de Investimentos

recebido = R\$ 13.486.199,64; 2021 (6ª parcela): previsto = R\$ 11.390.625,00; corrigido e recebido = R\$ 22.411.738,31; Cabe dizer ainda que de acordo com a portaria 464/2018 é atribuição dos conselhos verificar o que dispõem o artigo 1º da Portaria MPS nº 746/2011 que dispõe que os pagamentos referentes aos aportes financeiros devem permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos. **8) META ATUARIAL:** O quadro abaixo se refere ao cumprimento da meta atuarial que configura uma das variáveis vitais que influenciam diretamente o Cálculo Atuarial, desta forma trago alguns dados:

Quadro 2 – Meta Atuarial x Rentabilidade – 2013 a 2020.

VARIÁVEL	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
META ATUARIAL (IPCA + 6% a.a.)	12,28	12,8	17,3	12,68	9,12	9,98	10,57	10,79
RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA	0,18	10,54	10,96	16,53	11,47	9,65	13,17	6,19
PERCENTUAL DE COBERTURA DA META ATUARIAL (%)	-98,53	-17,66	-36,65	+30,36	+25,77	-3,31	+24,63	-42,66
IPCA a.a.	5,91	6,41	10,67	6,29	2,95	3,75	4,31	4,52
META SELIC a.a.	10	11,75	14,25	13,75	7,00	6,5	4,50	2,00

Fonte: Administrador do Fundo. Elaborado por: Patric Vasconcellos

Destaca-se que dos oito anos referentes a 2013 a 2020 a Meta Atuarial foi alcançada e/ou superada em três (2016, 2017 e 2019). E que o resultado final da meta foi muito prejudicado em virtude do ano de 2013, onde muitos regimes próprios fecharam com percentuais consideravelmente negativos. **9) OUTRAS CONSIDERAÇÕES:** Outras considerações podem ser extraídas através do parecer atuarial nas folhas 58 a 61 que são: **9.1)** A base de dados foi enviada de forma adequada, sendo criticada tecnicamente de acordo com critérios atuários sendo considerada suficientemente completa, consistente e adequada em conformidade com a Portaria MPS nº 403/2008 relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência, sendo considerada satisfatória; **9.2)** O RPPS está em uma situação muito boa, com o Patrimônio representando 75,45% da Provisão Matemática. **9.3)** Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. **9.4)** As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com aceitável oscilação dos resultados. **9.5)** Em razão da sua estrutura, o plano de benefícios apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a meta atuarial **10) LEGISLAÇÃO:** A que se mencionar ainda, que quanto a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 que em suma dispõe sobre normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Conselho Previdenciário, Fiscal e Comitê de Investimentos

equacionamento do déficit atuarial e outras providências, é preciso destacar nesta reunião alguns pontos: 1) A Portaria reafirmou obrigatoriedade do acompanhamento pelos Órgãos Colegiados dos RPPS dos resultados atuariais e mudanças nas hipóteses utilizadas pelos atuários, bem como a ciência de controles internos e externos. Destaca-se o art. 50, inciso III que versa que os conselhos deverão verificar, mensalmente, a regularidade do repasse de contribuições e aportes. A título de ilustração é possível destacar também o art. 49 que versa que o plano de custeio que indicar majoração de alíquotas deverá ser implementado até 31 de dezembro do exercício subsequente. Os demais dispositivos seguintes versam que se não cumprido tal prazo, o Plano de Custeio estabelecido pela próxima avaliação atuarial deverá ser implementado de imediato, sendo considerado irregular quanto ao equilíbrio financeiro atuarial até a sua implementação. Foi sugerido a todos os membros dos Órgãos Colegiados que façam a leitura atenta desta Portaria. **11) NOTIFICAÇÕES ATUARIAIS:** até a presente data não havia notificações, quanto a avaliação de 2021, base 2020, sendo que o Macaeprev continua monitorando, sendo este um procedimento de rotina. O Instituto tem por praxe executar alguns procedimentos após a finalização de cada cálculo atuarial que sejam o envio de cópias da avaliação atuarial de 2021 - base 2020 através de ofícios direcionados respectivamente para o Chefe do Poder Executivo, Controladoria Geral de Macaé, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento para que seja comprovada a ciência do resultado da Reavaliação Atuarial, bem como ciência aos Órgãos colegiados do Macaeprev, Controles Interno e Externo, e Contabilidade; **12) CONCLUSÃO:** O Resultado Atuarial foi superavitário, tendo ocorrido neste ano uma forte queda do superávit técnico de R\$ 276.529.186,69 para R\$ 96.260.178,07 ou queda de 65,19 %. Isso pode ser explicado por alguns fatores dos quais destaco: 1) O aumento do Total Geral da Folha Mensal (ativos) 2) o aumento da Provisão Matemática que pode ser explicado pela atualização e pagamento dos triênios acumulados e a implantação e pagamentos dos valores devidos ao Plano de Cargos da Educação. 3) a alteração na aplicação de tábuas de mortalidade, com a tabela do IBGE atualizada, cuja renovação anual reflete o incremento na expectativa de vida dos participantes, gerando aumento da responsabilidade do plano de benefícios. 4) A aplicação de taxa de juros real inferior à praticada no exercício anterior, instituída pela portaria nº 464/2018 e suas instruções normativas, produzindo menor desconto ao se trazer o montante da responsabilidade do plano a valor presente. Na avaliação de 2022, base 2021, as adequações das legislações previdenciárias necessárias, bem com a manutenção da Lei complementar nº 243/2015 tornam-se vitais para o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto e a expectativa é que talvez com a implementação das alíquotas de contribuições de 14 % do servidor e 14% do patronal os resultados melhorem. Finalizo informando que, também por exigência do Pró-Gestão, o Relatório de Gestão Atuarial (RGA) dos últimos 3 anos, o Relatório da avaliação atuarial de 2021 - base 2020 e todos os anteriores desde 2001, deverão estar postados no link:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência
Conselho Previdenciário, Fiscal e Comitê de Investimentos

www.macaee.rj.gov.br/macaeprev para consulta de todos os Órgãos colegiados deste Instituto, Controles Externos e Internos, Patrocinadores e a quem mais possa interessar, obedecendo ao princípio da transparência e publicidade e também o disposto no § 2º do art. 5 da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e que o DRAA encontra-se postado no link: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>, além de fazerem parte integrante com anexos desta ata. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e trinta e cinco minutos, tendo a ata sido lida e assinada por todos os presentes.

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO:

Rodolfo Tanus Madeira (Presidente)

Juciara da Silva Sobrinho de Oliveira

Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza

Junir de Miranda Gomes

Claudio de Freitas Duarte

CONSELHO FISCAL:

Julio Cesar Viana Carlos

Carla Mussi Ramos

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Alfredo Tanos Filho

Erenildo Motta da Silva Junior

José Eduardo da Silva Guinancio

Patric Alves de Vasconcellos

(Presidente da Comissão do Cálculo Atuarial)

Michelle Crozoé de Souza

Adriana Karina Dias

Gabriel de Miranda Peçanha

Surama Roberto Soutinho de Oliveira

Susan Cristina Venturini Ferraz

Claudio de Freitas Duarte

Isabella Felix Viana

Maria Auxiliadora de Moura Ferreira

Rose Mary Gomes



patric Vasconcellos



Junir



Erenildo Motta



Surama



aderj



Claudio



RODOLFO TANUS



Susan Ferraz

Susan Ferraz



guinancio

Michelle

Michelle



Alfredo

Alfredo

ANA BEATRIZ RANGEL COOPER ER...

Juciara

Juciara

iPhone Gabriel P...

iPhone Gabriel Peçanha

iPhone de rosemary

iPhone de rosem...

Isabella Macaepr...

Isabella Macaeprev

Júlio Viana

Júlio Viana

Carla

Carla

Adriana

Adriana